

REGULAMENTO

1. Condições Gerais

1.1 – O cadastro **Fidelidade Antonius** é objeto de desenvolvimento de um programa de relacionamento com o cliente, criado e administrado pelo **Antonius Imperial Hotel**, que concede, exclusivamente a seus clientes pessoas físicas, adiante denominados “Associados”, benefícios e recompensas com base em sua fidelidade e hospedagem no seu estabelecimento.

1.2 – Poderão inscrever-se como titulares no programa todo o hóspede – pessoa física – do **Antonius Imperial Hotel**, maior de 18 anos, exceto aqueles especificados no item 1.3.

1.3 – O **Programa Fidelidade Antonius** não é válido para mensalistas, nem para hóspedes residentes no **Antonius Imperial Hotel**.

1.4 – Será permitido apenas um cadastro por participante do **Programa Fidelidade Antonius** e o mesmo é pessoal, intransferível e tem validade indeterminada.

1.5 - As inscrições no **Programa Fidelidade Antonius** são gratuitas e serão realizadas mediante preenchimento de uma Ficha de Inscrição disponível na Recepção do Hotel. Na inscrição, o Participante receberá uma cópia do Regulamento e o seu número de identificação no **Programa Fidelidade Antonius**.

1.6 - A participação no **Programa Fidelidade Antonius** implica no conhecimento e aceitação de todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

1.7 - O acúmulo de pontos na conta do Associado do **Programa Fidelidade Antonius** é permitido somente após a sua inscrição neste Programa.

1.8 - O **Programa Fidelidade Antonius** reserva-se o direito de estabelecer promoções e benefícios de caráter eventual, por tempo determinado, podendo cancelá-los e/ou alterá-los a qualquer momento, sem aviso prévio.

1.9 – O **Antonius Imperial Hotel** reserva-se o direito de suspender ou cancelar o **Programa Fidelidade Antonius**, a qualquer momento, ou de efetuar alterações no regulamento, sem aviso prévio. O cliente poderá, a qualquer tempo, cancelar sua participação no Programa mediante comunicação expressa na nossa Recepção.

1.10 - No caso de não cumprimento deste regulamento pelo participante, o **Antonius Imperial Hotel** reserva-se o direito de suspender ou cancelar o respectivo cadastro, em caráter temporário ou definitivo, como também não mais aceitar que o hóspede utilize os prêmios e os benefícios oferecidos pelo **Programa Fidelidade Antonius**.

1.11 – O hóspede, no ato de sua adesão ao **Programa Fidelidade Antonius**, autoriza o hotel a utilizar os dados contidos na Ficha de inscrição para o envio de malas diretas, pacotes ou promoções a serem realizadas pelo Hotel e, exclusivamente para estas finalidades.

1.12 – Dúvidas ou esclarecimentos sobre o **Programa Fidelidade Antonius** podem ser sanadas pelo e-mail antonius@antoniusimperial.com.br.

1.13 - Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão tratados diretamente entre o Associado e a administração do **Programa Fidelidade Antonius**.

2. Pontuação do Programa

2.1 - A pontuação do programa será concedida somente ao titular do apartamento.

2.2 - Somente serão válidas para o crédito de pontos, a aquisição de diárias ou consumo utilizadas e efetivamente pagas, durante o período de vigência do **Programa Fidelidade Antonius**.

2.3 –A conversão de pontos será feita da seguinte forma: cada R\$ 1,00 (hum real) gasto em diárias no **Antonius Imperial Hotel** equivale a 1 (um) ponto no **Programa Fidelidade Antonius**, R\$ 2,00 (dois reais) gastos em despesas extras com frigobar, restaurante, lavanderia e telefone no **Antonius Imperial Hotel** equivalem a 1 (um) ponto no **Programa Fidelidade Antonius**.

2.4 – A cada 1000 pontos acumulados, o Associado receberá uma diária de cortesia em apartamento tipo Luxo *single*. Consulte a tabela de conversão na Recepção para outros tipos de apartamentos.

2.5 – Caso queira, o Associado poderá optar por uma cortesia do nosso Café da Noite, denominado pelo Hotel de Buffet Imperial, a cada 200 pontos acumulados.

2.6 – Serão estornados os pontos obtidos através de compras com cheques sem fundo ou bloqueados (sustados) e no caso de inadimplência acima de 30 dias.

2.7 - Não será creditado pontos caso a diária seja cortesia, gratuita, permuta ou de valor simbólico.

2.8 - O controle de pontos, pelo titular, pode ser obtido a qualquer tempo na Recepção do hotel.

3. Resgate dos pontos

3.1 – Todas as operações de resgate de pontos somente serão efetuadas pelo titular, mediante apresentação de um documento com foto.

3.2 - A conversão de pontos acumulados em diárias-cortesia ou café da noite dar-se-á de acordo com a conveniência do titular do cadastro desde que o número de pontos acumulados corresponda a, no mínimo, 200 pontos para o café da noite e 1000 pontos para diária.

3.3 - Para o resgate de pontos quando o prêmio for uma diária-cortesia, o mesmo poderá ocorrer a qualquer tempo, com exceção do período de São João, ficando a reserva condicionada à disponibilidade dos apartamentos solicitados.

3.4 - Em hipótese alguma o hóspede participante do **Programa Fidelidade Antonius** será beneficiado com o crédito de pontos referentes à estadia de terceiros, ainda que seja responsável pelo pagamento das respectivas despesas, salvo às estadias de seus dependentes diretos (esposa(o); e/ou filhos).

3.5 - Os pontos do **Programa Fidelidade Antonius** são válidos por um período de 12 meses (365 dias consecutivos) após a data em que foram registrados.